



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS AO “PROGRAMA ALIMENTA BRASIL”.

Chamada Pública n° 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB – Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei 14.284/2021 que institui o Programa Alimenta Brasil, Decreto 10.880/2021 com a regulamentação e Portaria n° 225/2022 da Secretaria nacional de Inclusão Social e Produtiva com estabelecimento de metas, limites e metodologia para Implantação do Programa Alimenta Brasil, publicado no DOU em 15 de setembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, através do Fundo Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro - Pinheiros-ES inscrita no CNPJ sob o n° 15.114.696.00001-54, representado neste ato pelo seu gestor, Paulo Jovânio dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do Programa Alimenta Brasil de agricultores familiares inseridos no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal (CADÚNICO, possuidores de DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura familiar) e de Bloco de Notas Fiscais de Produtor Rural, destinados ao abastecimento alimentar municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

OBS: – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA TAXA
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de 26 (vinte e seis) Agricultores Familiares do **município de Pinheiros/ES**, para aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura Familiar, para doação as entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e Equipamento público de Assistência social, que produzam e/ou disponibilizem refeições aos beneficiários consumidores e/ou que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade , visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações contidas no Anexo I dessa deste edital.

2. DATA E LOCAL

A abertura da documentação dar-se-á na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **07:10 horas do dia 09 de março de 2023**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023

Deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE VENDAS em envelope lacrado no horário de funcionamento das 08h as 11h das 13h às 15h, na Secretaria de Assistência Social, localizada Praça Cristiano Dias Lopes, n 940º - Centro Pinheiros-ES, nos dias 14/02/2023 ao dia 08/03/2023.

3. A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Os/As Agricultores/as Familiares deverão apresentar dois envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, o nome do proponente (com CPF) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES – Chamada Pública nº 000/2023 Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO; Envelope nº 002 – ENVELOPE".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamada Publica nº 001/2023

Nome do proponente:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Envelope 2 – PROPOSTA DE VENDA

Chamada Publica nº 001/2023

Nome do proponente:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas de Agricultores/as Familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- a) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- b) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- c) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- d) Possuidores/as de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;

4.2 Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40% de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope. Caso não conste um dos documentos abaixo listados, o proponente será automaticamente inabilitado.

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

- b) Cópia da Identidade (RG) ou outro documento similar;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando nomes e quantidades de inscritos por família, emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros - ES.
- e) Cópia da nota fiscal do produtor rural no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos.

OBS.: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios;

- f) Declaração do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) do Município de Pinheiros ou de que o (a) Proponente encontra-se em regularidade fiscal;
- g) Atestado (ou laudo técnico) que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social, para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos;
- h) Cópia do cadastro da Unidade Familiar de Produção Agropecuária, realizado pelo Escritório Local do INCAPER;
- i) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- j) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- k) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- l) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- m) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

6. PROPOSTA DE VENDA

A proposta de venda dos produtos deve ser apresentada em envelope único, conforme anexo II deste edital.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos ao Programa Alimenta Brasil – PAB:

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Ser Agricultor (a) Familiar. b) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas; c) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO); d) Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada. e) Possuidor de Bloco de Notas Fiscais Atualizado;	a) 40% de pessoas que atendam o pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais; b) 40% de mulheres (titulares da DAP e Bloco de Notas Fiscais) c) 5% produtores orgânicos ou agroecológicos	Composição Familiar (número de membros)	Mínimo de 02	1	Folha resumo do CADÚNICO
			03 a 04	2	
			De 05 acima	3	
		Área do imóvel rural (hectares)	Até 20	4	DAP
			20 a 40	3	
			40 a 60	2	
			60 a 80	1	
		Vínculo empregatício (presença)	Com vínculo	1	Folha resumo do CADÚNICO
			Sem vínculo	2	
		Nº de crianças de 0 a 11 anos na família	Nenhuma	1	Folha resumo do CADÚNICO
			01	2	
			02	3	
Acima de 3	4				

OBS.: O DESEMPATE PRIORIZARÁ A MAIOR IDADE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

8. COMISSÃO JULGADORA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A comissão julgadora será formada pela equipe técnica apresentada no anexo I, do item 12 do projeto técnico que compõe este edital.

8.2 – Os (as) agricultores(as) familiares selecionados(as) serão aqueles(as) que apresentaram documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos, obedecendo a composição dos percentuais descrito no item 4.2 deste edital.

8.3- A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração.

9. LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Pinheiros, no endereço da Rua Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói – Pinheiros – ES.

9.2- De acordo com a disponibilidade de Transporte da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, os gêneros alimentícios poderão ser entregues em “pontos de apoio” sediado nas comunidades rurais, previamente organizado pelos agricultores familiares;

9.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e acordado com os(as) Agricultores(as) Selecionados(as), em padrões de higiene e qualidade aceitável;

10. PREÇO E QUANTIDADE

10.1- O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de média de preço praticado no mercado local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

10.2- Secretaria de Assistência Social se reserva no direito de adquirir os tipos e volumes de produtos listados no anexo I, podendo as propostas de vendas dos(as) Agricultores(as) Familiares serem ajustadas caso ocorra oferta abaixo ou acima dos valores previstos no referido projeto técnico;

11. FORNECIMENTO E PRAZO

11.1- Cada Agricultor(a) Familiar poderá fornecer até R\$ 12.000,00 (Doze mil, reais) pelo período de até dezembro/2023, a contar da data de assinatura do CONTRATO (TERMO DE ADESÃO);

É proibido mais de uma pessoa da mesma família participar do Programa Alimenta Brasil, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o Programa, outro membro deste núcleo familiar NÃO poderá participar.

11.2- A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pelo profissional responsável (Fiscal do Contrato) pelo recebimento dos produtos, podendo ser adotado pela Secretaria um sistema de romaneio individual para facilitação dos controles;

12. PAGAMENTO

a) O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa Alimenta Brasil será realizado diretamente pela União ou por meio das instituições financeiras federais de forma direta do Ministério da Cidadania, sendo os beneficiários fornecedores identificados pela sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, conforme aprovação de cadastro.

b) Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores serão os preços de referência de cada produto. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

13. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE

- a) Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar ao Conselho uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar (com certidão de Óbito) do agricultor deve assinar o referido documento.
- b) Em caso de entrega de produtos fora os padrões aceitáveis de qualidade, o(a) fornecedor(a) será advertido por escrito(a) pela equipe técnica do projeto e em caso de reincidência, este será automaticamente substituído;
- c) Caso seja necessária substituição do agricultor o município anexará no processo "Termo de Adesão" assinado pelo agricultor substituto, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, juntamente com a Resolução do conselho aprovando tal substituição.
- d) Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

14. CONTRATAÇÃO

- a) Declarado vencedor, o/a Agricultor(a) Familiar deverá assinar o Contrato (termo de adesão) conforme anexo IV, confirmando que cumpre todos requisitos estabelecido no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretroatável.
- b) A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará o cadastro Sócio Econômico dos/as Agricultores(as) selecionados(as) de acordo anexo III;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

c) A Fiscalização do contrato ficará de responsabilidade de um representante da Secretaria de assistência social, em sintonia com a equipe técnica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, em dias de expediente.

b) A definição final de produtos de gêneros alimentícios e seus respectivos volumes a serem adquiridos dos agricultores familiares será na conclusão do processo de seleção, respeitando a lista pré-definida e aprovada pelo Conselho constante no anexo.

c) Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao Programa Alimenta Brasil - PAB, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 26 (vinte e seis) agricultores familiares.

d) Os alimentos adquiridos a partir do Programa Alimenta Brasil (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidade receptora:

➤ Centro de Referência de Assistência Social;

e) Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei N° 11.947/09 de 16/06/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO

Título do Projeto: Programa Alimenta Brasil - PAB

Proponente: Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES

Identificação do Objeto: Execução do Programa Alimenta Brasil no Município Pinheiros/ES.

1) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A relevância principal deste programa se configura em um duplo sentido. Primeiro, a otimização da renda monetária e o incentivo à produção de alimentos de famílias de Agricultores Familiares, uma vez que o município de Pinheiros/ES apresenta particularidades fundiárias, que configuram a necessidade da manutenção mínima da produção para abastecimento do mercado local de alimentos, tendo em vista a viabilidade da Agricultura Familiar nesse ramo da atividade agropecuária.

O Município de Pinheiros está localizado na microrregião extremo norte do Espírito Santo, possuindo uma população de 23.895 habitantes, sendo que deste cerca de 22% reside na zona rural, e 78% em perímetros urbanos (IBGE/2010), o que significa que uma alta taxa de urbanização, embora o Produto Interno Municipal é composto majoritariamente pela atividade agropecuária, cuja participação equivale a cerca 50%, ficando 45% com comércio e serviços e o restante com Indústria e Serviços Industriais de Utilidade pública (IJSN, 2015).

Em função do histórico e do contexto fundiário, sobretudo as décadas de 1980 e 1990 que foram marcadas por lutas sociais pela Reforma Agrária, atualmente em Pinheiros são cerca de 220 famílias assentadas em 05 assentamentos que totalizam uma área de 2305 hectares (INCRA, 2016).

O segundo aspecto da relevância deste projeto se dá pelo contexto social que se configurou no município em função dos arranjos e dinâmicas econômicas efetivadas na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

realidade concreta do mundo do trabalho. Entre os anos de 2000 e 2010 a população rural teve um déficit de 29,56% (IBGE,2010), o que ilustra uma continuidade de evasão das famílias do campo, iniciada na década de 1980, migrando para outras regiões do país, e para os perímetros urbanos do município. Atualmente, é perceptível uma evasão da juventude das comunidades rurais, embora não tenhamos pesquisas que mensurem sistematicamente este processo.

Em função da expansiva insuficiência de renda, o que configura a vulnerabilidade social, existe a tendência de aquisição de alimentos de baixa qualidade nutricional, pouca variedade de alimentos, alto consumo de alimentos ricos em açúcar, carboidratos e gorduras e altamente industrializados ou até mesmo a falta de qualquer tipo de alimento nos casos mais graves no município, ou seja, parcela significativa da população coloca-se na susceptibilidade à fome, evidenciando a invalidação da cidadania constitucional e a necessidade de atendimento à esse público. Por isso, políticas sociais que priorizam a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, voltadas para a construção de uma sociedade mais justa, como estabelece a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, tem o Programa Alimenta Brasil como uma estratégia de enfrentamento a estes problemas estruturais da sociedade contemporânea.

No município de Pinheiros/ES, o total de famílias inscritas no Cadastro Único até o mês de fevereiro/2022 é de 5.361, sendo que 2.097 são beneficiários do Programa Auxílio Brasil, o que corresponde a 21,78% da população Pinheirense. Nos anos de 2020 e 2021 foi notado um aumento significativo de demanda espontânea em busca de alimentos no CRAS do município, sendo que atualmente o setor possui cerca de 400 cadastros sociais de famílias com perfil de situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, que necessitam de doação de alimentos para o sustento da família. Em média, essas famílias vivem de renda incerta, oriunda do trabalho informal, principalmente como diarista. Em sua maioria possuem criança na composição familiar, sendo a mesma composta em média por 06 pessoas.

A implementação das ações do Programa Alimenta Brasil será de extrema importância para o desenvolvimento do município de Pinheiros, na relação campo e cidade que aponte mecanismos de superação e de rearranjos econômicos e sociais, tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

que beneficiará prioritariamente os pequenos agricultores familiares do município e as famílias atendidas em equipamentos e serviços do sistema único de assistência social do município.

2) OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

Garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- * Promover o acesso à alimentação de qualidade para indivíduos e famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, e que sejam atendidas pelos equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional;
- * Minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, respeitando as diferenças de hábitos alimentares regionais;
- * Fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional;
- * Promover a inclusão produtiva no meio rural.

3) METAS:

- Quantidade prevista de agricultores habilitados para fornecimento de gêneros alimentícios? 26 (vinte e seis).
- Quantidade de Unidades receptoras beneficiadas com alimentos? 01 (um).
- Data de Início da Chamada Pública? 01 de março de 2023.
- Data de Término da Chamada Pública? 30 de dezembro de 2023.
- Início do período de aquisição dos gêneros alimentícios dos agricultores e doação às Unidades Receptoras? 01 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

- Término do período de aquisição dos gêneros alimentícios dos agricultores e doação às Unidades Receptoras? 01 de dezembro de 2023.

A data de término não pode ultrapassar 12 meses da data de início da comercialização descrita no item anterior.

4) PÚBLICO ALVO – BENEFICIÁRIOS RECEPTORES

Dados referentes ao cadastro da Unidade Receptora de número 1.

Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte exclusivamente da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, nem unidades de ensino federais, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei N° 11.947/09 de 16/06/09.

- **Nome da Unidade Receptora:** Centro de Referência de Assistência Social
- **Perfil de enquadramento da Unidade Receptora:** Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- **Selecione o tipo de Equipamento de Assistência Social:** O CRAS — Centro de Referência de Assistência Social
- **Especifique os tipos de serviços ofertados da Proteção Social Básica:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- **Relação da Unidade com o Município ou Estado:** Instituição pública
- **Público Alvo da Unidade Receptora:** Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
- **Faixa etária do público alvo da Unidade Receptora:** 0 a 6 anos - 7 a 15 anos - 16 a 19 anos - 20 a 59 anos - 60 anos ou mais.
- **Quantidade média de usuários atendidos ao mês:** 850 (oitocentos e cinquenta)
- **Atividades desenvolvidas:**
 1. Atividades de busca ativa
 2. Acolhida individual - Acolhida em grupo
 3. Estudo social - Visita domiciliar
 4. Orientações individuais - Orientações grupais
 5. Atividades grupais de convívio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

6. Atividades socioeducativas sobre direitos humanos, sociais e socioassistenciais e diversidade cultural
 7. Atividades socioeducativas sobre ética, cultura e cidadania e fortalecimento do protagonismo social
 8. Informação e comunicação sobre os direitos e formas para o seu acesso e reclamação.
 9. Desenvolvimento de atividades e articulações junto a políticas públicas para ampliação da independência e autonomia de pessoas com deficiência e de suas famílias
 10. Encaminhamentos para a rede socioassistencial
 11. Encaminhamentos para serviços de política públicas
 12. Mobilização e articulação da rede socioassistencial
 13. Mobilização e fortalecimento de redes de apoio
 14. Participação em mobilizações sociais para a cidadania
 15. Conhecimento e inserção no território
 16. Conhecimento e mapeamento de redes socioassistencial
 17. Conhecimento e mapeamento de redes intersetoriais
 18. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
 19. Fornecimento de benefícios eventuais para documentação, alimentação e outros itens de caráter eventual para situações de vulnerabilidade temporária
 20. Atividades relacionadas à geração de trabalho e renda, economia solidária ou atividades relacionadas à promoção da integração ao mundo do trabalho ou outras atividades realizadas
-
- **Quantos dias por semana a Unidade Receptora funciona?** 5 (cinco) dias.
 - **Horário de Funcionamento:** Integral (período da manhã e da tarde)
 - **Os alimentos recebidos do Programa Alimenta Brasil/PAB serão destinados para:** O Fornecimento de Cestas Verdes
 - **Descreva as atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) que serão realizadas com as famílias e/ou indivíduos receptores dos alimentos:** Reunião em grupo com o responsável familiar, com orientação sobre consumo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

preparo e manuseio dos alimentos. Será convidado nutricionista da Prefeitura Municipal para tal orientação.

- **A destinação de cestas verdes será para:** Famílias
- **Número de famílias beneficiadas com cestas verdes por mês: 120** (cento e vinte)
- **Número de indivíduos beneficiadas com cestas verdes por mês: 720** (setenta e vinte)
- **Deseja cadastrar mais uma Unidade Receptora?** Não

5) METODOLOGIA

- A chamada Publica será feita por meio de edital, onde será publicado em site da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, redes sociais da Prefeitura (instagram e Facebook), murais da Prefeitura Municipal, das secretarias de Assistência Social e de Agricultura, Meio ambiente, Obras e Transporte e mural do escritório local do INCAPER e do Sindicato Rural. Será feita a seleção de 26 Agricultores Familiares. Os detalhes do processo seletivo deverão constar na chamada publica Programa Alimenta Brasil/Pinheiros/2023. Os Agricultores que se interessarem e que cumprirem os critérios pré-estabelecidos no Edital de Chamada Publica, serão encaminhados ao setor do CADUNICO e ao escritório do INCAPER para atualização de dados. Após os agricultores selecionados, será realizado Cadastro Socioeconômico por assistente social, juntamente com a assinatura do termo de adesão dos Agricultores familiares. Após a adesão e confirmação da seleção dos Agricultores familiares, serão realizadas duas reuniões: 1) com o representante das Unidade Receptora para conhecimento da metodologia e procedimento de execução do Programa Alimenta Brasil e assinatura do Termo de adesão; 2) Reunião com os agricultores selecionados para repasse dos procedimentos de execução do Programa Alimenta Brasil.
- Os agricultores se responsabilizarão pela entrega dos produtos. Para os agricultores que não possuem veículo e/ou dificuldade da entrega, será disponibilizado para o recolhimento dos produtos no meio rural, um veículo de carga da Prefeitura Municipal, gerenciado pela Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte, uma vez, definido previamente junto com os agricultores um ponto de entrega comum no meio rural, onde os mesmos levaram seus produtos para serem coletados pelo caminhão. Após o recolhimento, os alimentos serão entregues no CRAS, sendo esse lugar definido como "central de recebimento", para que sejam montadas as cestas verdes e destinados as famílias no mesmo dia. O CRAS, localizado na Rua Arlindo Chaves, s/n, Bairro Niterói, será a central de recebimento dos produtos pois possui estrutura física adequada, estando equipada com balança, caixas plásticas, computadores, impressoras e material de expediente. O recebimento e distribuição das cestas verdes, será realizada quinzenalmente, atendendo 60; totalizando 120 famílias mês.

- O agricultor irá emitir a nota fiscal do produto entregue no mês e receberá mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta corrente ou poupança informada no ato da contratação. Para esse tramite terá o envolvimento da Secretaria Municipal de Assistência Social que receberá a nota fiscal, juntamente com as demais documentações exigidas (certidões negativas mensais: Trabalhista, Federal, Estadual, Municipal e FGTS) e encaminhará para o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que depois de empenhar e liquidar, encaminhará para o Setor da Tesouraria para efetuar o pagamento. Para orientação/auxílio na emissão das notas fiscais e certidões, terá a colaboração de um técnico do INCAPER do município.

**6) PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES
INSCRITOS NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL/ PAB - PINHEIROS 2023**

Item	Código Produto	Produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	2206	Feijão Comum Preto Tipo 1	5.000	Kg	R\$ 6,99	R\$ 34.950,00
02	2149	Feijão Cariquinha	5.000	Kg	R\$ 8,66	R\$ 43.300,00
03	3754	Laranja Pêra	2.000	Kg	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
04	2742	Maracujá	1.860	Kg	R\$ 9,49	R\$ 17.651,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

05	90	Aipim	3.495	Kg	R\$ 3,26	R\$ 11.393,70
06	1144	Batata Doce	2.000	Kg	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
07	1838	Couve Manteiga	1.000	Kg	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
08	97	Alface Comum	1.000	Kg	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
09	34	Abobora Maranhão	2.000	Kg	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
10	1124	Banana da Terra	3.500	Kg	R\$ 7,04	R\$ 24.640,00
11	1136	Banana Prata	3.500	Kg	R\$ 8,29	R\$ 29.015,00
12	2723	Mamão Formosa	1.500	Kg	R\$ 6,89	R\$ 10.335,00
13	2371	Milho Verde em Espiga	1.500	Kg	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
14	9	Abacaxi	2.500	Kg	R\$ 5,07	R\$ 12.675,00
15	2879	Melancia	3.000	Kg	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
16	2874	Limão Comum	1.000	Kg	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
17	2886	Mexerica	1.000	Kg	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
18	2705	Inhame	1.500	Kg	R\$ 10,01	R\$ 15.015,00
19	2781	Quiabo	1.000	Kg	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
20	2867	Jiló	1.000	Kg	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
21	2649	Chuchu	1.000	Kg	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
22	3037	Cebolinha Verde	1.000	Kg	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
23	1162	Beterraba	2.000	Kg	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
TOTAL						R\$ 302.215,10

7) EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

MEMBRO	DADOS REFERENTE AO MEMBRO
Luciana Ellen Passos de Almeida	Cargo: Assistente Social Função no PAB: Técnico Telefone: 273765-0445 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
Malbia da Silva Santos	Cargo: Coordenador de CRAS Função no PAB: Técnico Telefone: 273765-0445 E-mail: cras@pinheiros.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

Michelle Alves Fernandes	Cargo: Auxiliar Administrativo Função no PAB: Técnico Telefone: Telefone: 273765-2115 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
Rogério Souza de Freitas	Cargo: Psicólogo Função no PAB: Técnico Telefone: 273765-0445 E-mail: cras@pinheiros.es.gov.br
Paulo Jovânio dos Santos	Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Função no PAB: Coordenador Telefone: 273765-2115 E-mail: assistenciasocial@pinheiros.es.gov.br
PARCERIAS Secretaria de Municipal de Agricultura INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica a Extensão Rural Conselho Municipal de Assistência Social	

Pinheiros/ES, 14 de Fevereiro de 2023.

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte

Técnico Responsável pelo Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE VENDA

**PROPOSTA DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- PAB - PINHEIROS/ES**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR

NOME:

ENDEREÇO:

MUNICIPIO:

CEP:

Nº DA DAP

CPF:

TELEFONE:

RG:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
TOTAL				

OBSERVAÇÃO

O Valor da proposta de venda deverá totalizar **ATÉ** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

ANEXO III – FICHA DE CADASTRO

FICHA DE CADASTRO							
Projeto: Programa Alimenta Brasil- PAB				Município: PINHEIROS			
Forma de coleta de dados: () Sem visita domiciliar () Com visita domiciliar							
IDENTIFICAÇÃO (AGRICULTOR RESPONSÁVEL)							
Nome:					Sexo: () Masc () Fem		
Data de Nascimento: ___/___/_____				Naturalidade:			
Escolaridade:				CPF:			
Filiação:	Pai:						
	Mãe:						
Estado Civil:			Nome do Cônjuge:				
CPF:							
Local onde a atividade é exercida: () Rural () Urbana () Ambas							
Profissão/ocupação:				Carteira assinada: () SIM () NÃO			
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias (R\$):							
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias (R\$):							
2 – DADOS DE CONTROLE							
Possui Cadunico? () NÃO () SIM				Código de NIS:			
É beneficiário de algum programa social do Governo: () NÃO () SIM					Qual:		
Pertence a que Organização Social: () Sindicato () Cooperativa () Associação () Nenhum							
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: () Não () Sim					Qual:		
3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Quantas pessoas residem na casa:							
Gestantes: () NÃO () SIM Nome:							
NOME	I	II	III	IV	V	VI	VII
1							
2							
3							
4							
5							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

Possui dificuldade em comercializar o produto: () NÃO () SIM	
Por quê?	
Contrata empregado (as) eventual (is): () NÃO () SIM	Nº de empregados eventuais contratados:
Perdas na produção agropecuária neste ano:() NÃO () SIM Quanto em %:	Motivo das perdas? () clima () mercado ()tratos/manejo ()outro
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?	
Administração do estabelecimento:	
Os filhos pretendem continuar com a agricultura familiar: () NÃO () SIM () NÃO SEI	
Por quê?	
8- EM CASO DE FAMILIA BENEFICIADA PELO PROJETO CDA, RESPONDA:	
1 – Já participou do Projeto PAB/PAA:	
2 - Qual (is) produto(s) entregava para o PAB /PAA:	
3- Qual a quantidade de produto entregava por ano: (Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)	
4- Qual o valor que recebe por ano:	
5 - Qual era a periodicidade da entrega do produto:	
6 - Como utilizou a renda obtida do Projeto PAB /PAA:	
7 - O que mudou após participar do Projeto PAB /PAA:	
8- Qual era a renda familiar mensal antes de participar do Projeto PAB /PAA:	
9- Quanta(s) pessoa(s) da família trabalhava(m) na produção:	
10- A família pretende continuar com o modo de produção: () SIM () NÃO	

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N°001/2023

ANEXO IV - TERMO DE ADESAO DO (A) AGRICULTOR FAMILIAR(A)

Eu, _____, (nacionalidade) _____
_____, (estado civil) _____, Agricultor/a Familiar, inscrito/a no
CPF sob o n.º _____, CI/RG sob o
n.º _____, residente e
domiciliado/a _____

_____, comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de
Produtos, na quantidade, qualidade e no período acordado com
a Prefeitura Municipal de Pinheiros até o final do período de
execução do Programa Alimenta Brasil- PAB.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto
acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO/A AGRICULTOR/A